



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, N° 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 10/2016

Pregão Presencial nº 06/2016

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando à aquisição de medicamentos, materiais médicos, enfermagem e odontológicos destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos dos anexos "VII" e "VIII", para serem entregues pelos vencedores em 06 etapas de **Dezembro de 2016 a Maio de 2017**, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento. Data para apresentação dos envelopes: às 09:00 horas do dia **24 de Novembro de 2016**. O edital completo encontra-se à disposição o Departamento Administrativo, situada à Rua Sebastião Martins nº. 2373, Jardim Samambaia, CEP: 15.700-202 - Jales – SP. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3632-8765 e 3632-8759 e pelo e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br ou pelo site www.consirj.com.br até 23 de Novembro de 2016. Jales/SP 11/11/2016.



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - PROCESSO Nº 10/2016:

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Novembro de 2016.

HORÁRIO: 09:00 (Nove horas)

LOCAL: Sala de Reuniões do CONSIRJ, Rua Sebastião Martins nº. 2373 – Jardim Samambaia, Jales/SP. (LOCALIZADA DENTRO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO REGIONAL DE JALES)

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ, CNPJ nº. 04.685.273/0001-78, localizada na Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jardim Samambaia, Jales – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por ‘LOTE”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta, amostras e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supra mencionado, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Reuniões do CONSIRJ, localizado no endereço supra mencionado, **iniciando-se às 09:00 do dia 24 de Novembro de 2016** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da suas Equipes de Apoio, designado nos autos do processo epigrafado.

1 - DO OBJETO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a à aquisição de Medicamentos, materiais médico, enfermagem e odontológicos destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos dos **anexos “VII” e “VIII”** partes integrantes do presente Edital., para serem entregues pelos vencedores em **06 etapas de Dezembro de 2016 a Maio de 2017**, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.

1.2. Cada LOTE descrito nos **anexos “VII” e “VIII”** serão considerados em sua totalidade.

1.3. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do (s) LOTE (S) que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos LOTES e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**, bem como deverá ser indicada a **marca e fabricante** de cada medicamento e materiais.

1.6. Os medicamentos e materiais médicos, enfermagem e odontológico que compõem cada um dos LOTES deverão atender os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, que será realizado no início da sessão, antes da entrega dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal** - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador** - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo **apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Quanto a microempresas e empresas de pequeno porte, apresentará também Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevista na Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 Alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, (certidão emitida pela Junta Comercial comprovando esta opção) podendo ser utilizado o modelo estabelecido no anexo V.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. No caso de ME ou EPP estas deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial comprovando esta opção.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

PROCESSO Nº. 10/2016

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram estabelecidos no subitem 3.1, letras "a" e "b".

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do LOTE objeto desta licitação, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do **LOTE**, constando: **marca, fabricante e especificações** (A licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, embalagens e folder);
 - d) - 1 – nos lotes com a expressão **"APRESENTAR AMOSTRAS"**, estas deverão ser entregues concomitantes com o envelope proposta; (sendo que as amostra não descartáveis serão devolvidas na data da etapa de lances);
 - d) – 2 – A qualidade da amostra ou a não apresentação da mesma não impedirá o credenciamento, sendo objeto de recusa ou desclassificação na etapa de lance, considerando-se ou não pela marca oferecida;
- e) **preço** unitário e total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional, sendo aceito somente duas casas decimais após a vírgula, e apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega dos medicamentos e materiais médicos e de enfermagem e a apresentação Nota Fiscal no Almoxarifado da **Contratante**.
- g) prazo de entrega dos medicamentos e materiais médicos e enfermagem: em até 05 dias corridos após o pedido efetuado pela **Contratante** a cada etapa, conforme item 09 deste Edital;
- h) prazo de validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados nos subitens **6.1.1. e 6.1.3**, os quais dizem respeito a:

6.1.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Federal (certidão Conjunta) e Estadual (ICMS), da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de regularidade junto ao Ministério do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011.
- f) Declaração de enquadramento ME ou EPP, registrada na Junta Comercial na Forma do Artigo 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de decair do direito de preempção.

6.1.2 – Qualificação financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

6.1.3. Outras Comprovações

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99, **Anexo III**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a **Contratante**, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **Anexo IV**;

6.1.4. Quanto a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal referente ao subitem 6.1.1. mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério deste Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c” “d” “e” e “f” do subitem 6.1.1 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
- b) Os documentos emitidos via *Internet* dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Contratante comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por LOTES, as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do LOTE, fixados neste Edital;
- b) cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotar o LOTE incompleto.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado de cada lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 1,0% (um por cento) entre os lances.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances, respeitando-se o Artigo 42 (Nas Licitações Públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato) e demais úteis da Lei complementar nº. 123/2006, especialmente no que se diz respeito ao § 3º de seu artigo 45. (§3º no caso de pregão, a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão).

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofereceu o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos e benefícios e despesas indiretas.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários do (s) ITENS (S), que compõem o (S) LOTE (S) bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às micros empresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Endente-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

7.11.3. Para tanto; será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.11.4. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo no item 7.11.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.11.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicando quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a licitação, nos termos do quanto disposto no Artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no item 7.11.1. Na hipótese de não contratação prevista no item 7.11.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente da fase de lances.

7.11.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. O CONSIRJ não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

7.17. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada LOTE, caso seja necessário.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a Senhora Diretora Administrativa do CONSIRJ para a sua devida homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a Senhora Diretora Administrativa do CONSIRJ.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Senhora Diretora Administrativa do CONSIRJ adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela Senhora Diretora Administrativa do CONSIRJ.

8.7. A Adjudicação será feita por LOTE.

9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS E ENFERMAGEM:

9.1. Os medicamentos, materiais médicos, enfermagem e odontológicos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Departamento de compras, **em até 05 dias corridos após o pedido de fornecimento efetuado.**

9.2. Os Medicamentos, materiais médicos e enfermagem serão entregues no Almoxarifado do CONSIRJ, na Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, CEP: 15.703-202, Jales-SP ou em local a ser indicado pelo CONSIRJ, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9.3. As entregas dos Medicamentos, materiais médicos e de enfermagem deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Administração do CONSIRJ, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

9.4. Ficarão a cargo da (s) vencedora (s) do (s) LOTES (S) do certame, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os objetos da presente licitação serão recebidos no Almoxarifado do CONSIRJ, ou em local a ser indicado pela mesma, por funcionário competente para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhes serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Os produtos serão recebidos conforme marca, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10.1.3. O CONSIRJ se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos medicamento, materiais médicos e de enfermagem.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado com depósito na conta corrente do fornecedor, 30 (trinta) dias a cada entrega definitiva dos produtos adquiridos nas dependências do Comprador, "30 (trinta) dias após a data aposta no canhoto da nota fiscal".

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o CONSIRJ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos Medicamentos, materiais médicos, enfermagem e odontológicos, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto encaminhada pelo Departamento de compras.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pelo CONSIRJ.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses dos Municípios Participantes da Associação, conforme previsão orçamentaria:

04.122.00001.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO:

3.3.90.30.04 - MATERIAL FARMACOLOGICO.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O resultado deste certame será divulgado no Mural do CONSIRJ, podendo ser solicitado através e-Mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br e nos Jornais do Município de Jales.

14.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.4.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via e-mail: Consirj@jales.sp.gov.br através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

14.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Oficial do Município de Jales-SP.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da (s) licitante (s) não vencedora (s) do certame estará (ão) à disposição para retirada na Sede Administrativa do CONSIRJ localizada na Rua Sebastião Martins, nº 2373 – Jardim Samambaia, Jales-SP, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos (s) vencedor (es).

14.7. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO II - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o CONSIRJ.

ANEXO V – Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Relação dos medicamentos e dos matérias médicos e de enfermagem, contendo nºs. dos LOTES, descrições, unidades e quantidades a serem adquiridas;

ANEXO VIII - Relação dos medicamentos e materiais odontológicos, contendo nºs. dos LOTES, descrições, unidades e quantidades a serem adquiridas;

14.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.033/06 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

14.10. O CONSIRJ, reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.11. A adjudicação do LOTE do objeto deste Edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

14.12. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora estabelecidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "**AVISO DE LICITAÇÃO**", na imprensa local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixado em seu inteiro teor no local de costume nas dependências do CONSIRJ.

Jales (SP), 11 de Novembro de 2.016.

Lidiane Carla Herrera da Saraiva
Diretora Administrativa

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 06/2016 - Processo nº 10/2016, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

- -----, -- de ----- de 2016.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s) com firma reconhecida.

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DE JALES –
CONSIRJ

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 06/2016 - Processo nº 10/2016 bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2016.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2016 - Processo nº 10/2016, promovido Pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2016.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2016 - Processo nº 10/2016, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Região de Jales - CONSIRJ declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com esta instituição

-----, -- de ----- de 2016.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da (proponente) interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2016, Processo nº 10/2016, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ, declaro sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, somos (microempresa) ou (empresa de pequeno porte) nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do procedimento licitatório.

----- de _____ 2016.

Assinatura e nome do representante
Legal da empresa proponente.

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016.

CONTRATO Nº. XXX/16

Que entre si firmam, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ (MF) nº 04.685.273/0001-78 com sede administrativa na Rua Sebastião Martins, 2373, Jardim Samambaia, cidade de Jales-SP, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, portador da RG nº. 32.583.549-4 – SSP - SP e do CPF nº. 220.917.158-08, residente e domiciliada na cidade de Jales-SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) _____, com sede comercial na _____, cidade de _____, Estado _____, doravante denominada CONTRATADA, vencedora parcial do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2015 neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais), ao final denominado(s), resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa _____ já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE**, os medicamentos e materiais médicos, enfermagem e odontológicos conforme relação abaixo, em seis etapas Dezembro de 2016 a maio de 2017, e dentro das quantidades solicitadas pela Contratante, respeitados os preços e quantidades legitimadas para a CONTRATADA na respectivo processo Licitatório:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Preço Unitário	TOTAL

Valor total de R\$ _____ (_____), conforme objeto do Pregão Presencial nº 06/2016, fornecidas pela CONTRATANTE, bem como sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos por repasses dos Municípios participantes da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Preço global do objeto decorrente do presente contrato é R\$ _____ (_____) sendo o pagamento efetuado com depósito na conta corrente do fornecedor, 30 (trinta) dias a cada entrega definitiva dos produtos adquiridos nas dependências do Comprador “30 (trinta) dias após a data aposta no canhoto da nota fiscal”.

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrerão reajustes de preços somente após publicação de reajustamento pelos órgãos governamentais competentes, e manifestação da **CONTRATADA**, e sempre de comum acordo com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Compras da **CONTRATANTE**, pela empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação pela **CONTRATANTE**, e será recebido por funcionário competente do Setor de Compras e abastecimento.

5.2 - Ficarão a cargo do vencedor, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação;

5.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.4 - Os produtos serão recebidos conforme marca e fabricante, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.5 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Medicamentos, materiais médicos, enfermagem e odontológicos.

CLÁUSULA SEXTA

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

- a) Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente CONTRATO em todas as suas cláusulas;
- b) Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;
- c) Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos, encaminhada pela **CONTRATANTE**.

7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.3 - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela **CONTRATANTE**.

7.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATADA** deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar todos os medicamentos, matérias médicos e de enfermagem, com prazo de validade mínimo de 70% do prazo para vencimento, sob pena de devolução e conseqüente substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA

O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a **CONTRATANTE** a efetuar-lo financeiramente atualizada dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 03 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

JALES-SP, XX de XXXXXXXX de 2016

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

-Lidiane Carla Herrera da Costa Saraiva

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-Diretora Administrativa-

RG nº

Testemunhas:

1-) _____
Nome
RG

2-) _____
Nome
RG

ANEXO VII

LOTE Nº. 001 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<p>Cateter Intravenoso nº. 14 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 14 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	50
<p>Cateter Intravenoso nº. 16 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 16 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	50
<p>Cateter Intravenoso nº. 18 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 18 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	1.000
<p>Cateter Intravenoso nº. 20 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 20 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	2.000
<p>Cateter Intravenoso nº. 22 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 22 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	16.000
<p>Cateter Intravenoso nº. 24 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 24 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	10.000
LOTE Nº. 002		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.

Agulha 13 x 4,5 Agulha hipodérmica descartável calibre 13x4,5 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	3.000
Agulha 25 x 7,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 25x7,0 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	8.000
Agulha 25 x 8,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 25x8 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	8.000
Agulha 30 x 7,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 30x7 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	3.000
Agulha 40 x 12 Agulha hipodérmica descartável calibre 40x12 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	50.000
LOTE N° 003		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Atadura de Crepe 10cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 10cm de largura – 18 fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote	250
Atadura de Crepe 15cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 15cm de largura – 18fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote	250
Atadura de Crepe 20cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 20cm de largura – 18fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote	200
LOTE N° 004		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Bandagem Triangular Confeccionado em tecido cru, com tamanho aproximado de <u>1,40 x 1,40 x 2,00 metro.</u>	Unidade	100
LOTE N° 005		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Compressa Cirúrgica de Algodão (Campo Operatório) – Pacote com 50 unidades Compressa cirúrgica de algodão 45cmx50cm – 35gramas – 4 camadas, 100%	Pacote	25

algodão, macia, absorvente, não estéril.		
LOTE N°. 006 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila 13 fios – Pacote com 500 unidades Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm – 5 dobras 8 camadas, com 13 fios por cm ³ , 100% algodão, absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.	Pacote	500
LOTE N°. 007		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cânula Endotraqueal n°. 5,0 sem Balão Sonda endotraqueal sem cuff n° 5,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05
Cânula Endotraqueal n°. 7,0 com Balão Sonda endotraqueal com cuff n° 7,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20
Cânula Endotraqueal n°. 7,5 com Balão Sonda endotraqueal com cuff n° 7,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20
Cânula Endotraqueal n°. 8,0 com Balão Sonda endotraqueal com cuff n° 8,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20
Cânula Endotraqueal n°. 8,5 com Balão Sonda endotraqueal com cuff n° 8,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	10
Cânula Endotraqueal n°. 9,0 com Balão Sonda endotraqueal com cuff n° 9,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	10
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula n°. 06	Unidade	10
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula n°. 08	Unidade	10
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula n°. 10	Unidade	40
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula n°. 12	Unidade	50
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula n°. 14	Unidade	100
Sonda Aspiração Traqueal sem Válvula n°. 08	Unidade	20
Sonda Aspiração Traqueal sem Válvula n°. 10	Unidade	50
Sonda de Foley n°. 08 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC n°. 08, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n°. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20
Sonda de Foley n°. 10 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC n°. 10, de látex, estéril, descartável,	Unidade	20

siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.		
Sonda de Foley nº. 12 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 12, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda de Foley nº. 14 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 14, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	40
Sonda de Foley nº. 16 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 16, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	120
Sonda de Foley nº. 18 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 18, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	120
Sonda Uretral nº. 04	Unidade	40
Sonda Uretral nº. 06	Unidade	40
Sonda Uretral nº. 08	Unidade	40
Sonda Uretral nº. 10	Unidade	150
Sonda Uretral nº. 12	Unidade	150
Sonda Retal nº. 30	Unidade	20
LOTE Nº. 008		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Lâmina para Bisturi nº. 15 – Caixa com 100 unidades	Caixa	20
LOTE Nº. 009		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Óculos Cirúrgicos de Proteção Óculos de proteção cirúrgica com armação convencional em resina plástica e lentes em policarbonato, recobertas com durafon, película anti-embaçante resistente a riscos e arranhões.	Unidade	20
LOTE Nº. 010		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Abaixador de Língua – Pacote com 100 unidades Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades	Pacote	80
Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão	Unidade	1.500
LOTE Nº. 011 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Fita Crepe Fita colante crepe branca 19mm x 50m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente.	Rolo	220

Fita para Autoclave Fita para esterilização em autoclave 19mm x 30m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente.	Rolo	150
Fita Micropore Fita antialérgica micropore 25mm x 10m, com alta adesividade, fixante e hipoalergênica, textura lisa e regular, embalagem plástica, com capa protetora resistente e individual com identificação clara.	Rolo	200
Esparadrapo 10cm x 4,5m Esparadrapo impermeável 10cmx 4,5m, com alta adesividade fixante e hipoalergênico, textura lisa e regular, embalagem plástica, com capa protetora com identificação clara, prazo de validade.	Rolo	600
LOTE Nº. 012		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Algodão Hidrófilo com 500 gramas Algodão hidrófilo, com fibras de 100% de algodão, alvejado, absorvente a qualquer solução, isento de impurezas e produtos químicos, textura uniforme.	Pacote	180
LOTE Nº. 013		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Luva Cirúrgica Estéril nº. 6,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 6,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	400
Luva Cirúrgica Estéril nº. 7,0 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 7,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	800
Luva Cirúrgica Estéril nº. 7,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 7,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	800
Luva Cirúrgica Estéril nº. 8,0 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 8,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	400
Luva Cirúrgica Estéril nº. 8,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 8,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	400
Luva de Procedimentos Tamanho PP – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho PP, descartável, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7cm a 10cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e inserção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	220
Luva de Procedimentos Tamanho P – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho P (pequeno), descartável, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7cm a 10cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade.	Caixa	300

Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e inserção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.		
Luva de Procedimentos Tamanho M – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho M (médio), descartável, ambidestra, reistebnte, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e isenção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	300
Luva de Procedimentos Tamanho G – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho G (grande), descartável, ambidestra, reistebnte, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e isenção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	250
LOTE N°. 014		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Fio de Sutura Catguth Simples n°. 3.0 com Agulha Triangular 3cm Caixa com 24 fios	Caixa	03
Fio de Sutura Mononylon n°. 2.0 com Agulha Triangular de 2cm Caixa com 24 fios	Caixa	06
Fio de Sutura Mononylon n°. 2.0 com Agulha Triangular de 3cm Caixa com 24 fios	Caixa	06
Fio de Sutura Mononylon n°. 3.0 com Agulha Triangular de 3cm Caixa com 24 fios	Caixa	30
Fio de Sutura Mononylon n°. 4.0 com Agulha Triangular de 3cm Caixa com 24 fios	Caixa	15
Fio de Sutura Mononylon n°. 5.0 com Agulha Triangular de 2cm Caixa com 24 fios	Caixa	05
Fio de Sutura Mononylon n°. 6.0 com Agulha Triangular de 2cm Caixa com 24 fios	Caixa	02
LOTE N°. 015 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dispositivo Intravenoso 19 G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 19 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	200
Dispositivo Intravenoso 21G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 21 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	3.000
Dispositivo Intravenoso 23G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 23 G, com	Unidade	18.000

bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.		
Dispositivo Intravenoso 25G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 25 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	3.000
LOTE Nº. 016		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Seringa Descartável de 1ml – Sem Rosca Seringa descartável de 1 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,2 ml em 0,2 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	300
Seringa Descartável de 3ml – Com Rosca Seringa descartável de 3 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,1 ml em 0,1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 0,5 ml em 0,5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	15.000
Seringa Descartável de 5ml – Com Rosca Seringa descartável de 5 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,2 ml em 0,2 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	15.000
Seringa Descartável de 10ml – Sem Rosca Seringa descartável de 10 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com	Unidade	20.000

filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.		
Seringa Descartável de 20ml – Sem Rosca Seringa descartável de 20 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico lateral que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	15.000
LOTE Nº. 017		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Seringa Descartável de 3ml – Sem Agulha Seringa descartável de 3 ml – sem agulha, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
Seringa Descartável de 5ml – Sem Agulha Seringa descartável de 5 – sem agulha, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
Seringa Descartável de 10ml – Sem Agulha Seringa descartável de 10 – sem agulha, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
LOTE Nº. 018		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cateter Intravenoso nº. 18 G Cateter intravenoso nº. 18 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
Cateter Intravenoso nº. 20 G Cateter intravenoso nº. 20 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
Cateter Intravenoso nº. 22 G Cateter intravenoso nº. 22 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
Cateter Intravenoso nº. 24 G Cateter intravenoso nº. 24 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
LOTE Nº. 019		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dispositivo Intravenoso 21G (Escalpe) Dispositivo intravenoso nº. 21 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
Dispositivo Intravenoso 23 G (Escalpe) Dispositivo intravenoso nº. 23 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500

<u>Emprego.</u>		
Dispositivo Intravenoso 25 G (Escalpe) Dispositivo intravenoso nº. 25 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500
LOTE N° 020		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tala Moldável (Armada em Espuma) PP Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho PP (30 cm x 8 cm)	Unidade	250
Tala Moldável (Armada em Espuma) P Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho P (53 cm x 8 cm)	Unidade	250
Tala Moldável (Armada em Espuma) M Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (63 cm x 9 cm)	Unidade	250
Tala Moldável (Armada em Espuma) G Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (86 cm x 10 cm)	Unidade	250
Tala Moldável (Armada em Espuma) GG Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (102 cm x 11,5 cm)	Unidade	150
LOTE N° 021		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Máscara Descartável Cirúrgica com Elástico Máscara cirúrgica descartável em polipropileno com elástico, sem latex ou fibra de vidro, hipoalergênica.	Unidade	10.000
Máscara de Proteção N95 Respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro TNT, partes incorporadas por ultra-som, clepe nasal para ajuste mantendo a vedação de respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e com camada para conforto e proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF 2 e norma NBR 13698 da ABNT.	Unidade	300
Touca Descartável Cirúrgica com Elástico Touca cirúrgica descartável em polipropileno com elástico, sem latex ou fibra de vidro, hipoalergênica.	Unidade	500
Avental Cirúrgico Descartável Avental cirúrgico gramatura 40, descartável manga longa, punho com elástico, tamanho único.	Unidade	50
LOTE N° 022		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tubo de Silicone nº. 204	Metro	60
Tubo de Látex nº. 200	Metro	90
LOTE N° 023 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Coletor de Materiais Perfurocortantes – 13 litros Caixa para material perfurocortantes com capacidade para 13 litros de acordo com ABNT/NBR N° 13853 – Maio de 1997.	Unidade	360
Coletor de Materiais Perfurocortantes – 07 litros Caixa para material perfurocortantes com capacidade para 07 litros de acordo com ABNT/NBR N° 13853 – Maio de 1997.	Unidade	100

LOTE Nº. 024			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Papel Crepado 40cm x 40cm – Caixa com 500 folhas		Caixa	06
Papel Crepado 60cm x 60cm – Caixa com 500 folhas		Caixa	03
LOTE Nº. 025 APRESENTAR AMOSTRA PACOTE FECHADO			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Papel Toalha Branco Interfolhada – Formato 22,5cm x 21cm – Pacote com 1000 folhas.		Pacote	900
LOTE Nº. 026 APRESENTAR AMOSTRA			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Equipo Infusor de 2 Vias com Clamp Extensão de equipo em duas vias para administração simultânea de soluções parenterais, com protetor dos conectores luer fêmea e luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones e impedindo vazamentos, corta fluxo de fácil manuseio, tubo PVC flexível, transparente e uniforme, esterilizado conforme normas NBR 14041		Unidade	15.000
Equipo Macrogotas com Injetor Lateral com Corta Fluxo Equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, com no mínimo 120cm de comprimento, com protetor do penetrador, com ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento transparente, tubo em PVC transparente, uniforme e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conector luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave, esterilizado conforme normas NBR 14041.		Unidade	20.000
Equipo para Transferência de Solução (NÃO É EQUIPO DE TRANFUSÃO DE SANGUE)		Unidade	80
Cateter tipo Óculos Catéter tipo óculos, de siliconizável, para oxigêniooterapia com encaixe nas narinas, flexível – tamanho adulto.		Unidade	50
Torneirinha Descartável 3 Vias Torneirinha descartável 3 vias com duas conexões luer-lok fêmea e uma conexão luer-lok macho, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. do lote e validade na embalagem individual.		Unidade	50
LOTE Nº. 027			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Eletrodo Descartável Adulto Eletrodo descartável hipoalergênico, pré-gel, com alta adesividade, de prata (cloreto de prata), com espuma vasada, com pino metálico no centro, adaptável a todos os tipos de monitores, permitindo perfeita condução de traçado elétrico – tamanho adulto.		Unidade	5.000
LOTE Nº. 028 APRESENTAR AMOSTRA OU FOLDER COM FOTO COLORIDA, ESPECIFICAÇÕES E MARCA			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Filme para Ultrassom Filme para Ultrassom – UPP 110 HG – 110mm x 18m		Rolo	200
LOTE Nº. 029			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Preservativo Não Lubrificado		Unidade	1.200
LOTE Nº. 030			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Filme Radiográfico 18x24 para Exame de Raio-X – Caixa com 100 películas		Caixa	30
Filme Radiográfico 24x30 para Exame de Raio-X – Caixa com 100 películas		Caixa	50
Filme Radiográfico 30x40 para Exame de Raio-X – Caixa com 100 películas		Caixa	20
Filme Radiográfico 35x35 para Exame de Raio-X – Caixa com 100 películas		Caixa	30

Filme Radiográfico 35x43 para Exame de Raio-X – Caixa com 100 películas	Caixa	50
Fixador Radiográfico para Exame de Raio-X (38 litros)	Caixa	20
Revelador Radiográfico para Exame de Raio-X (38 litros)	Caixa	24
LOTE N° 031		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Gel para Ultrasson Gel especificamente recomendado para ser usado como meio de contato para transmissão ultra sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Com análise microbiológica da água e teste de viscosidade do produto. Não ataca o transdutor, pH neutro, não tem cheiro e não é gorduroso, absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido facilitando a remoção.	Litro	30
LOTE N° 032		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Manta Térmica Aluminizada (Cobertor) Tamanho 2,10m x 1,40m peso 0,094 kg confeccionada em manta de poliéster metalizado de 23 micros indicada para manter o isolamento térmico do paciente.	Unidade	20
Protetor de Queimaduras/Eviscerarão com 10cm x 10cm Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade com espessuras variadas entre 0,6/0,10 micra, dobrado de forma pratica para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP), esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com validade de três anos. Indicado em casos de queimaduras ou eviscerações, para proteção da área infectada, tendo como grande propriedade a não aderência a mesma.	Unidade	20
Protetor de Queimaduras/Eviscerarão com 20cm x 20cm Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade com espessuras variadas entre 0,6/0,10 micra, dobrado de forma pratica para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP), esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com validade de três anos. Indicado em casos de queimaduras ou eviscerações, para proteção da área infectada, tendo como grande propriedade a não aderência a mesma.	Unidade	20
Protetor de Queimaduras/Eviscerarão com 50cm x 50cm Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade com espessuras variadas entre 0,6/0,10 micra, dobrado de forma pratica para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP), esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com validade de três anos. Indicado em casos de queimaduras ou eviscerações, para proteção da área infectada, tendo como grande propriedade a não aderência a mesma.	Unidade	20
Pulseira de Identificação Infantil	Unidade	50
Pulseira de Identificação Adulta	Unidade	50
Clamp Umbilical	Unidade	50
LOTE N° 033		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Pilha Palito AAA	Unidade	200
Pilha Pequena AA	Unidade	200
Pilha Média	Unidade	150
LOTE N° 034		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Estetoscópio Adulto	Unidade	10
LOTE N° 035		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Lâmina para aparelho de barbear para realização de tricotomia	Unidade	300
LOTE N° 036		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.

Coletor de Urina Sistema Fechado Capacidade para 2litros Coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, com válvula de membrana anti-refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 120 cm, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de até 2000 ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	500
LOTE Nº. 037		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Protetor Ocular Adulto Antialérgico para Oclusão Oftálmica – Caixa com 20 unidades	Caixa	10
Protetor Ocular Infantil Antialérgico para Oclusão Oftálmica – Caixa com 20 unidades	Caixa	10
Curativo Redondo Anti-Séptico para Punção – Caixa com 500 unid. Curativo anti-séptico para estancamento de sangue após a punção venosa, em poliéster com algodão natural, papel siliconizado, não estéril.	Caixa	30
LOTE Nº. 038		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Máscara de Alta Concentração com Reservatório para Oxigênio - ADULTO	Unidade	150
Máscara de Alta Concentração com Reservatório para Oxigênio - INFANTIL	Unidade	50
LOTE Nº. 039		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tesoura para Corte de Tecido Especial para Resgate Tesoura Resgate, confeccionada em aço inox de primeira qualidade, com cabo em plástico, medindo 17cm de comprimento, com pontas especiais para evitar perfurações no paciente, com curvatura que facilita o corte	Unidade	20
LOTE Nº. 040		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Água Destilada – Galão de 5 litros	Galão	10
LOTE Nº. 041		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Peróxido de Hidrogênio 3% - Solução (Água Oxigenada 10 V) Água oxigenada 10 volumes, com data de fabricação, validade e nº do lote em embalagem individual	Litro	150
LOTE Nº. 042		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Álcool Etilico 70° INPM - Litro	Litro	1.200
Álcool em Gel 70° INPM – Frasco 500ml	Frasco	120
LOTE Nº. 043		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Desincrostante	Quilo	50
LOTE Nº. 044		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Glicerina Líquida	Litro	05
Vaselina Líquida	Litro	05
LOTE Nº. 045		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Gliconato de Clorexidina 0,2% - Solução Aquosa	Litro	150
Gliconato de Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica	Litro	50
Gliconato de Clorexidina 2% - Degermante	Litro	30

Detergente Enzimático	Litro	30
LOTE N° 046		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Ácido Peracético 4g + Peróxido de Hidrogênio 26g – Galão 5 litros Solução desinfetante comprovadamente eficaz e segura contendo a cada 100 gramas: 4 gramas de ácido peracético e 26 gramas de peróxido de hidrogênio. O produto deverá vir acompanhado de válvula dosadora. Apresentar juntamente com a PROPOSTA os laudos de corrosão oculares e cutâneas, laudo microbiológico frente a bactérias, fungos, vírus e esporos, teste de compatibilidade com materiais para assegurar possíveis danos aos mesmos, também deve ser apresentado REGISTRO junto à ANVISA.	Galão	04
Ácido Peracético “in situ” gerado através da perhidrólise de radicais acetil a partir da TAED (Tetraacetililenodiamina) – Balde 6,0kg Esterilizante químico em pó a base de ácido peracético “IN SITU” para esterilizar aparelhos de vídeo (endoscopia) aparelhos delicados com fibra óticas e instrumentais (aparelhos críticos e semi crítico). Deve possuir PH neutro possibilitando uma não danificação dos mesmos, alto poder de limpeza e remoção de biofilme novos e antigos, esterilizante de 30 minutos de contato, biodegradável, embalagem em balde plástico de 6,0 Kg. Deverá apresentar juntamente com a PROPOSTA os laudos de corrosão oculares e cutâneas, laudo microbiológico frente a bactérias, fungos, vírus e esporos, teste de compatibilidade com materiais para assegurar possíveis danos aos mesmos, também deve ser apresentado REGISTRO junto à ANVISA.	Balde	04
Desinfetante de superfícies fixas e equipamentos à base da substância ativa GLUCOPROTAMINA em concentração mínima de 12% em sua formulação para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos médicos. Embalagem em balde plástico de 6 litros. Deverá apresentar juntamente com a PROPOSTA os laudos de atividade bactericida nas diluições de uso testadas – Laboratórios REBLAS/ANVISA e laudos de irritabilidade cutânea e ocular REBLAS/ANVISA. Também deve ser apresentado REGISTRO junto à ANVISA através de cópia de publicação junto D.O.U.	Balde	02
LOTE N° 047		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Soro Fisiológico 0,9% - 100ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	15.000
Soro Fisiológico 0,9% - 250ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	8.000
Soro Fisiológico 0,9% - 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	8.000
Soro Glicosado 5% - 250ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	600
Soro Ringer com Lactato 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	500
Soro Glicofisiológico 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	600
LOTE N° 048		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Glicerina com Sonda 12% - 500ml	Frasco	200

LOTE N° 049			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Solução de Manitol 250ml		Frasco	50
LOTE N° 050			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Acetato de Retinol 10.000 UI – Aminoácidos 2,5% – Metionina 0,5% – Cloranfenicol 0,5% – 3,5g Pomada Oftálmica Estérel		Bisnaga	15
Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica Estérel – Frasco 10ml		Frasco	30
Dexametasona 0,1% + Sulfato de Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6.000UI – Solução Oftálmica Estérel – 5ml		Frasco	20
Dexametasona 0,1% + Sulfato de Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6.000UI – Pomada Oftálmica Estérel – 3,5g		Bisnaga	20
LOTE N° 051			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Ácido Acetilsalisílico 100mg		Compr.	3.000
Cloridrato de Clopidogrel 75mg		Compr.	500
LOTE N° 052			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Captopril 25mg		Compr.	4.000
LOTE N° 053			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Dinitrato de Isossorbida 5mg – Sublingual		Compr.	600
LOTE N° 054			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Nifedipina 10mg		Compr.	700
Propranolol 40mg		Compr.	500
LOTE N° 055			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Água para Injeção 10ml		Fras/Amp	20.000
Água para Injeção 250ml		Bolsa	600
LOTE N° 056			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Brometo de Ipratrópio – 0,250 mg/ml – Solução para Inalação – Frasco 20ml.		Frasco	300
Bromidrato de Fenoterol – 5mg/ml – Solução Oral – Frasco 20ml.		Frasco	70
Cloridrato de Ambroxol – 7,5mg/ml – Solução para Inalação – Frasco 50ml.		Frasco	20
Betametasona 0,5mg/ml – Solução Oral – Frasco 15ml		Frasco	60
LOTE N° 057			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Aminofilina - 24mg/ml – Ampola 10ml		Ampola	600
LOTE N° 058			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Dexametasona 2mg/ml – Ampola 1ml		Ampola	7.000
Dexametasona 4mg/ml – Ampola 2,5ml		Ampola	10.000
LOTE N° 059			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI		Fras/Amp	3.500
LOTE N° 060			
DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.
Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml		Ampola	8.000

Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	1.500
LOTE N°. 061		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dipirona Sódica 500mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	23.000
LOTE N°. 062		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dipirona Sódica 500mg/ml – Solução Oral – Frasco 10ml	Frasco	200
Paracetamol 200mg/ml – Solução Oral - Frasco 15ml	Frasco	70
Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml – Solução Oral – Frasco com 20ml	Frasco	15
Dipirona Solução Oral com Sabor 50mg/ml – Frasco com 100 ml	Frasco	50
Hidróxido de Alumínio Suspensão Oral – 60mg/ml - Frasco 150ml	Frasco	50
LOTE N°. 063		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Ácido Tranexâmico 250mg/ml – Ampola 5ml	Ampola	500
LOTE N°. 064		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml da Base – Ampola 1ml	Ampola	800
LOTE N°. 065		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	Ampola	100
Bicarbonato de Sódio 8,4% - 250ml	Frasco	30
LOTE N°. 066		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml – Ampola 3ml	Ampola	400
LOTE N°. 067		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Sulfato de Atropina 0,5mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	200
LOTE N°. 068		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Bromoprida 5mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	9.000
LOTE N°. 069		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Furosemida 10mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	5.000
LOTE N°. 070		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1.000mg + Frutose 1.000mg – Ampola 10ml.	Ampola	7.000
Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 50mg	Ampola	1.500
LOTE N°. 071		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Dopamina 5mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	400
LOTE N°. 072		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	20
LOTE N°. 073		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Lidocaína 2% sem Vaso Constritor – 20mg/ml – frasco com 20ml	Frasco	800
LOTE N°. 074		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Lidocaína Gel 2% - 100mg/5g – Bisnaga 30g	Bisnaga	250
Cloridrato de Lidocaína Spray 10% - 100mg/ml – 50ml	Frasco	100
LOTE N°. 075		

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Petidina 50mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	600
LOTE N° 076		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Tramadol 50mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	6.000
Diazepan 5mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	1.000
Diazepan 10mg	Compr.	2.000
Fenitoína Sódica 50mg/ml – Ampola 5ml	Ampola	600
Fenobarbital 100mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	100
Haloperidol 5mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	800
Midazolam 5mg/ml – Ampola 3ml	Ampola	800
Sulfato de Morfina 10mg/ml – ampola 1ml	Ampola	600
Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml – Ampola 10ml – Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila	Ampola	25
Flumazenil 0,1mg/ml – IV – Ampola 5ml	Ampola	50
Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml – Ampola 5ml	Ampola	100
Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	20
LOTE N° 077		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Desoxirribonuclease + Fibrinolizina + Cloranfenicol – Pomada Dermatológica 30g	Bisnaga	50
LOTE N° 078		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Heparina Sódica 10.000 UI/ml – Spray – Frasco 50ml	Frasco	10
LOTE N° 079		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zincica 250UI – Pomada Dermatológica 10g	Bisnaga	300
Sulfacetamina Sódica 50mg + Trolamina 21,67mg – Bisnaga com 50g	Bisnaga	30
Sulfadiazina de Prata – Bisnaga com 50g	Bisnaga	60
Acetato de Clostebol + Sulfato de Neomicina – Creme Dermatológico 30g	Bisnaga	15
LOTE N° 080		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cetoprofeno 50mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	6.000
Cetoprofeno IV – 100mg	Fras/Amp	8.000
LOTE N° 081		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Cimetidina 150mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	500
LOTE N° 082		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Esmolol 10mg/ml – 10ml	Ampola	20
LOTE N° 083		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	5.000
LOTE N° 084		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	5.000
LOTE N° 085		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	Ampola	100
Cloreto de Sódio 20% - 10ml	Ampola	200
LOTE N° 086		

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Glicose 25% - 10ml	Ampola	400
Glicose 50% - 10ml	Ampola	3.000
LOTE N° 087		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Hidrocortizona 100mg	Fras/Amp	1.000
Hidrocortizona 500mg	Fras/Amp	2.500
LOTE N° 088		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Fitomenadiona 10mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	200
LOTE N° 089		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Insulina Humana Regular – 100 unidades/ml – Frasco Ampola 10ml	Fras/Amp	30
Insulina Humana NPH – 100unidades/ml – Frasco Ampola 10ml	Fras/Amp	20
LOTE N° 090		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dimeticona 75mg/ml – Solução Oral – Frasco 10ml	Frasco	200
LOTE N° 091		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dipirona Sódica 750mg + Cloridrato de Adifenina 25mg + Cloridrato de Prometazina 25mg – Ampola 2ml	Ampola	1.500
LOTE N° 092		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Iodofórmio – Frasco 10g	Frasco	10
LOTE N° 093		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dobutamina 12,5mg/ml – IV – Ampola 20ml	Ampola	05
LOTE N° 094		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Mononitrato de Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual	Compr.	200
LOTE N° 095		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Adenosina IV 3mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	150
LOTE N° 096		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Deslanosídeo EV/IM 0,2mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	50
LOTE N° 097		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Etomidato 2mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	25
LOTE N° 098		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Gluconato de Cálcio 10% - Ampola 10ml	Ampola	15
LOTE N° 099		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	50
LOTE N° 100		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cloreto de Suxametônio 100mg	Fras/Amp	20
LOTE N° 101		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Polivitaminico Complexo B – 2ml	Ampola	3.000
LOTE N° 102		

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	Fras/Amp	100
LOTE N° 103		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tiamina Solução Injetável 100mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	500
LOTE N° 104		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Metildopa 250mg – Comprimido	Compr.	500
Losartana Potássica 50mg – Comprimido	Compr.	500

ANEXO VIII

LOTE N° 105		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Agente de União Multiuso - Agente de União Multiuso com Flúor, Fotopolimerizável, Monocomponente para Esmalte e Dentina. Composição: Resinas Dimetacrilatos Elastoméricas; PENTA (monofosfato de dipentaeritritol pentacrilato); foto iniciadores; estabilizadores; hidrofluoreto de cetilamina e Acetona 8,70. - Sistema adesivo monocomponente de alta penetração.	Unidade	10
Condicionador Dental Gel 37% - Condicionador Dental gel, concentração 37% (Seringa 2,5 ml), Composição: ácido fosfórico, sílica coloidal, surfactante e corante.	Unidade	10
Resina Composta Híbrida Fotopolimerizável – Cor A1 - Resina comp/Híbrida fotopol/(Resina BIS-GMA Uretano Modificada, Borosilicato de Alumínio e Bario-Silanizados, Sílica-Pirulítica Silanizados, Canforocnona N Metil Dietanolamina, HidroxTolueno Butilado, Corantes Minerais) Seringa com4g. Cor A1.	Unidade	01
Resina Composta Híbrida Fotopolimerizável – Cor A2 - Resina comp/Híbrida fotopol/(Resina BIS-GMA Uretano Modificada, Borosilicato de Alumínio e Bario-Silanizados, Sílica-Pirulítica Silanizados, Canforocnona N Metil Dietanolamina, HidroxTolueno Butilado, Corantes Minerais) Seringa com4g. Cor A2.	Unidade	03
Resina Composta Híbrida Fotopolimerizável – Cor A3 - Resina comp/Híbrida fotopol/(Resina BIS-GMA Uretano Modificada, Borosilicato de Alumínio e Bario-Silanizados, Sílica-Pirulítica Silanizados, Canforocnona N Metil Dietanolamina, HidroxTolueno Butilado, Corantes Minerais) Seringa com4g. Cor A3.	Unidade	04
Resina Composta Híbrida Fotopolimerizável – Cor B2 - Resina comp/Híbrida fotopol/(Resina BIS-GMA Uretano Modificada, Borosilicato de Alumínio e Bario-Silanizados, Sílica-Pirulítica Silanizados, Canforocnona N Metil Dietanolamina, HidroxTolueno Butilado, Corantes Minerais) Seringa com4g. Cor B2.	Unidade	02
Resina Composta Híbrida Fotopolimerizável – Cor B3 - Resina comp/Híbrida fotopol/(Resina BIS-GMA Uretano Modificada, Borosilicato de Alumínio e Bario-Silanizados, Sílica-Pirulítica Silanizados, Canforocnona N Metil Dietanolamina, HidroxTolueno Butilado, Corantes Minerais) Seringa com4g. Cor B3.	Unidade	02
Selante Fotopolimerizável - Selante fotopolimerizavel de fossula e fissura com 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de Flúor. Composição: Bis-GMA Uretana modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Àcido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanilamina e Canforoquinoma. Apresentação: Kit contendo – 5 seringas com 2 gramas cada; 20 pontas de pinceis descartáveis; 1 cabo de pincel; 1 seringa de condicionador dental gel – 3ml; 1 bloco de transferência e 5 agulhas descartáveis.	Kit	05
LOTE N° 106		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Afastador Minnesota	Unidade	02

Jogo de Alavanca Apical - Alavanca Apical Seldin (direita, esquerda, reta)	Jogo	03
Alavanca Apical Seldin Reta nº02	Unidade	03
Alavanca Apical nº 305	Unidade	03
Jogo de Alavanca Heidbrink - Alavanca Heidbrink (com as numerações nº. 01, 02 e 03)	Jogo	03
Porta Agulha Mathie – 14 cm – Aço Inox	Unidade	10
Porta Agulha Castro Viejo – 14 cm – Aço Inox	Unidade	10
Tesoura Iris Curta – Aço Inox	Unidade	10
Cabo para Bisturi nº. 03	Unidade	05
Cureta Grayce 1/10	Unidade	05
Cureta Grayce 17/18	Unidade	05
Espátula nº. 36	Unidade	10
Espátula para resina fotopolimerizável - Espátula para resina fotopolimerizável (titânio – antiaderente)	Unidade	05
Espelho Plano nº. 05 - Espelho plano nº. 05 (1º plano) – aço inoxidável autoclavável de primeira qualidade.	Unidade	40
Fórceps Adulto - Fórceps adulto nº. 17	Unidade	03
Fórceps Adulto - Fórceps adulto nº. 18 L	Unidade	03
Fórceps Adulto - Fórceps adulto nº. 18 R	Unidade	03
Fórceps Adulto - Fórceps adulto nº. 69	Unidade	05
Fórceps Infantil - Fórceps Infantil nº. 69	Unidade	02
Fórceps Infantil - Fórceps Infantil nº. 46	Unidade	02
Seringa Carpule	Unidade	10
Sonda Exploradora	Unidade	10
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº W8A	Unidade	05
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº 26	Unidade	05
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº 200	Unidade	05
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº 201	Unidade	05
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº 205	Unidade	05
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº. 209	Unidade	05
Grampo para isolamento absoluto - Grampo para isolamento absoluto nº 211	Unidade	05
Broqueiro - Broqueiro para brocas de Alta Rotação	Unidade	05
Saca broca	Unidade	05
Régua Milimetrada - Régua Milimetrada Endodôntica em <u>Aço Inox</u> (não pode ser de plástico)	Unidade	10
Colgaduras - Colgaduras individuais.	Unidade	10
Condensador Endodôntico - Condensador endodontico Paiva nº 1	Unidade	05
Condensador Endodôntico - Condensador endodôntico Paiva nº 3	Unidade	03
Cânula Intermediária -Cânula Intermediaria de aspiração (com agulha hipodérmica)	Unidade	05
Escova de Robson	Unidade	20
Sugador Cirúrgico	Unidade	05
LOTE Nº. 107		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Broca Enhance - <u>Em forma de taça; Pontas de silicone flexível impregnadas com Oxido de Alumínio que não produzem calor excessivo</u>	Unidade	10
Broca Cirúrgica Carbide 702 haste longa	Unidade	30
Broca de Largo nº 01	Caixa	20
Broca de Largo nº 02	Caixa	20
Broca de Largo nº 03	Caixa	20
Broca Endo Z	Unidade	20
Broca Gates nº 01 32 mm	Caixa	20

Broca Gates nº 02 32 mm	Caixa	10
Broca Gates nº 03 32 mm	Caixa	10
Broca Gates nº 04 32 mm	Caixa	10
Broca Gates nº 05 32 mm	Caixa	05
Broca Gates nº 06 32 mm	Caixa	05
Broca 1013 haste curta	Unidade	10
Broca 1014 haste curta	Unidade	20
Broca 1015 haste curta	Unidade	10
Broca 1016 haste curta	Unidade	20
Broca 1014 haste longa	Unidade	20
Broca 1016 haste longa	Unidade	20
Broca 3115 F haste curta	Unidade	10
Broca 1019 haste longa	Unidade	05
Broca 1031 haste longa	Unidade	05
Broca 2067 haste curta	Unidade	05
Broca 3203 haste curta	Unidade	05
Broca 4084 haste curta	Unidade	10
LOTE Nº. 108		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 10 - 21mm	Jogo	30
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 15 - 21mm	Jogo	30
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 20 - 21mm	Jogo	20
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 25 - 21mm	Jogo	20
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 10 - 25mm	Jogo	30
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 15 - 25mm	Jogo	30
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 20 - 25mm	Jogo	20
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie nº. 25 - 25mm	Jogo	20
Lima Endodôntica 1ª serie - 25mm – Níquel Titânio	Jogo	06
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie 21mm	Jogo	15
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie 31mm	Jogo	05
Lima Endodôntica Kerr 2ª serie 21mm	Jogo	20
Lima Endodôntica Kerr 1ª serie 25mm	Jogo	20
Lima Endodôntica Kerr 2ª serie 25mm	Jogo	20
Lima Endodôntica Kerr 2ª serie 31mm	Jogo	05
Lima Endodôntica tipo Hedstron 1ª série 21mm	Jogo	10
Lima Endodôntica tipo Hedstron 1ª série 25mm	Jogo	30
Lima Endodôntica tipo Kerr nº. 8 - 21mm	Jogo	10
Lima Endodôntica tipo Kerr nº. 8 - 25mm	Jogo	10
Lima 1ª Série Flexofile 21mm	Jogo	10
Lima 1ª Série Flexofile 25mm	Jogo	10
Extirpa Nervo nº 25	Caixa	10
Espaçador Digital Sortido 15/40	Caixa	10
Espaçador Digital individual – S 15	Caixa	10
Espaçador Digital individual – S 20	Caixa	10
Espaçador Digital individual – S 25	Caixa	10
Espaçador Digital individual – S 30	Caixa	10
Espaçador Digital individual – S 35	Caixa	10
Escova de Aço para Limpeza de Brocas – COM ACABAMENTO EM METAL	Unidade	03
LOTE Nº. 109		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cone Acessório R 7	Caixa	20
Cone Acessório R 8	Caixa	25

Cone de Papel Absorvente 1ª Série	Caixa	150
Cone de Papel Absorvente 2ª Série	Caixa	60
Cone Principal nº15 – Guta percha	Caixa	05
Cone Principal nº20 – Guta percha	Caixa	05
Cone Principal nº25 – Guta percha	Caixa	05
Cone Principal nº30 – Guta percha	Caixa	10
Cone Principal nº35 – Guta percha	Caixa	10
Cone Principal nº40 – Guta percha	Caixa	10
Cone Principal nº45 – Guta percha	Caixa	05
Cone Principal nº50 – Guta percha	Caixa	05
Cone Principal nº55 – Guta percha	Caixa	05
LOTE Nº. 110		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Anestésico Local Injetável - Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 UI/ml - Caixa com 50 Tubetes de Plástico com 1,8 ml cada	Caixa	50
Anestésico Local Injetável - Cloridrato de Lidocaína sem Vaso Constrictor com Hemitartarato de Norepinefrina – 1 : 50.000 em Norepinefrina – Caixa com 50 Tubetes de Plástico com 1,8 ml cada	Caixa	10
Anestésico Local Injetável - Formulação anestésica de Lidocaína 3% associada a Norepinefrina na concentração de 1 : 50.000, Vaso Constrictor do tipo Adrenérgico - Caixa com 50 Tubetes de Plástico com 1,8 ml cada	Caixa	40
Anestésico Tópico Gel - Anestésico Tópico Gel Benzocaina 200mg - Pote com 12 gramas.	Caixa	10
LOTE Nº. 111		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Bicarbonato de Sódio - Bicarbonato de Sódio para Profilaxia Oral com remoção da placa bacteriana, sabor morango (Pote com 500 gr.)	Pote	05
Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramono Canforado - Pasta de hidróxido de cálcio com paramono canforado para uso endodôntico (Caixa com 04 tubetes)	Caixa	40
Cimento Odontológico de Oxido de Zinco - Cimento restaurador intermediário a base de Oxido de Zinco Pó (38g) e Líquido Eugenol (15 ml)	Kit	10
Cimento Cirúrgico Sem Eugenol - Cimento cirúrgico sem eugenol, kit contendo 1 tubo de pasta base com 90 gramas e 1 tubo de pasta acelerado com 90 gramas	Kit	02
Cimento Temporário - Cimento temporário para preenchimento das cavidades dentárias (Pote com 20 gramas)	Pote	05
Cimento Endodôntico - Cimento endodôntico obturador à base de Hidróxido de Cálcio e Óxido de Bismuto aglutinados por Resina Epóxica. Cimento Endodôntico à base de resina epóxica	Caixa	20
Cimento Endodôntico Reparador - Cimento reparador para complicações Endodônticas – MTA Branco. Caixa com 0,28 gramas de MTA e 3ml de Água Destilada)	Caixa	02
Pasta para Forramento a Base de Hidróxido de Cálcio Radiopaco - Kit contendo: 1 tubo de pasta base 13G ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais; 1 tubo de pasta catalizadora 11G, Etitolueno de Sulfamida, Hidróxido Tolueno Butilado, Corantes Minerais; 1 bloco de mistura.	Kit	10
Ionômero de Vidro - Ionômero de vidro restauração (kit – pó 10gr e líquido 0,8 ml).	Kit	40
Suspensão Otológica Hidrocortizona 10mg/ml + Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Sulfato de Polimixina B 10.000vl/ml) Conteúdo 10 ml	Frasco	10
Hidróxido de Sódio + Veículo - EDTA (20 ml – Trissódio – Agente Quelante)	Frasco	10
Eucaliptol - Solvente de Guta-Percha (Frasco com 10ml)	Frasco	05
Solução Hemostática - Solução a base de Cloreto de Alumínio com grande ação adstringente e não possui Hepinefrina em sua composição.	Frasco	05

Formocresol – Frasco 10ml	Frasco	10
Paramonoclorofenol Canforado - Material para desinfecção de canal radicular (Frasco com 20ml)	Frasco	10
Hidróxido de Cálcio PA - Capeador Pulpar (Frasco com 10 gramas)	Frasco	02
Solução Bucal de Gluconato de Clorexidina 0,12% - Frasco de 2litros	Frasco	05
LOTE Nº. 112		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Fio de Sutura de Seda Trançado 4.0 com Agulha Monofilamento - Fio de Sutura de Seda Trançado 4.0 com Agulha monofilamento preto classe II (Caixa com 24 unidades)	Caixa	40
LOTE Nº. 113		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Película Radiográfica Dental - Película Radiográfica Dental - Tamanho ¾ cm (Caixa com 150 unidades)	Caixa	20
Película Radiográfica Dental Infantil - Película Radiográfica Dental Infantil – Tamanho 22x35mm (Caixa com 150 unidades)	Caixa	05
Fixador de Películas Radiográficas - Fixador de Películas Radiográficas. Composição: água (80 – 85%), Tiosulfato de amônio (5-10%), Tiocianato de amônio (5-10%). (Frasco com 475 ml).	Frasco	40
Revelador de Películas Radiográficas - Revelador de Películas Radiográficas. (Composição: água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%), hidroquinoma (1-5%). (Frasco com 475 ml).	Frasco	40
LOTE Nº. 114		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Kit Cirúrgico - Kit Cirúrgico (avental cirúrgico e campo cirúrgico para paciente)	Kit	20
Rolete de Algodão - Rolete de Algodão Hidrófilo Isento de Resíduos e que todos tenham o mesmo diâmetro e comprimento, registro na ANVISA – Pacote com 100 unidades	Pacote	100
Kit de Posicionadores - Kit de Posicionadores Radiográficos Adulto	Kit	05
Kit de Posicionadores - Kit de Posicionadores Radiográficos Infantil	Kit	05
Fita Matriz - Fita Matriz de Aço nº. 0,05	Rolo	10
Fita Matriz - Fita Matriz de Aço nº. 0,07	Rolo	10
Fio de Ortodontia nº. 0,7	Pacote	05
Fio de Ortodontia nº. 1,2	Pacote	02
Papel Carbono para Ajuste Oclusal - Papel carbono para ajuste oclusal (bloco com 12 folhas). Tira de papel Carbono em dupla face azul/vermelho. Indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentação comercial em pacotes de 10 livretos com 12 folhas cada.	Bloco	10
Pincel Micro Bruch - Pincel Micro Bruch (Caixa com 100 unidades)	Caixa	05
Sugador Descartável - Sugador Descartável, atóxico (Pacote com 40 unidades).	Pacote	100
Arco para Isolamento - Arco para isolamento Ostby dobrável	Unidade	20
Lençol de Borracha Descartável - Lençol de borracha (Caixa com 26 unidades).	Caixa	60
Fio Dental – 500 metros	Tube	10
LOTE Nº. 115		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Avental de Chumbo Pumbífero com Protetor de Tireoide – Uso Profissional Odontológico	Unidade	02